

DELIBERAÇÃO CEE Nº 15/77

Aprova Plano de Aplicação da verba proveniente do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Exercício de 1977.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de junho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 374/77, oriundo da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária realizada no dia 18 de maio de 1977.

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 14.360.149,00 proveniente dos recursos do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas exercício de 1977, de acordo com a seguinte especificação:

Projeto	Rondon.....	Cr\$	8.360.155,00
Projeto	Operação Escola (Assistência ao Escolar). . .	Cr\$	5.999.994,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 374/77 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação, os documentos contidos no Processo CEE nº 0459/77.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de maio de 1977.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente